



Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 038/05
 Processo NARC Alto São Francisco Nº 78/03/01/03

Empreendedor:	Whashington Celso Pereira Campos	DN 01/90 Classe - I A
Empreendimento:	Fazenda Brasiola	DN 74/04 Classe - 3
Atividade:	Projeto Agropecuário Irrigado. Bovinocultura de Leite e Corte.	
Endereço:	Rua João Dayrell Pinto Pereira, 442 – Morada Nova de Minas - /MG.	
Localização:	Morada Nova sentido Frei Orlando, 60 km.	
Município	Morada Nova de Minas - MG.	
Consultoria Ambiental:	Setrago Ltda / Patos de Minas, (34) 3821- 4850	
Referência:	Licença de Operação Corretiva.	Validade 6 anos.

INTRODUÇÃO

O empreendimento Fazenda Brasiola está localizado no município de Morada Nova de Minas – MG. O acesso é pela rodovia que liga Morada Nova a Frei Orlando, 60 km até o imóvel, (croqui localização do imóvel, página nº 126 do processo). Atividades exploradas no empreendimento: culturas irrigadas (milho, feijão etc.) e bovinocultura de corte. A área total do imóvel, 702,95 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóvel de Morada Nova de Minas – MG sob o nº 02.2.413 Livro 2-AM F.109 V. A captação de água utilizada para consumo humano, e dessedentação de animais é realizada no reservatório de Três Marias, bacia hidrográfica do Rio São Francisco. A vazão bombeada e período de adução: 1,2 m³ durante 3,00 horas diárias. Coordenadas geográficas: 477.555 e 7.911.951 (UTM). O empreendimento faz uso da energia elétrica, fornecida pela CEMIG, potência instalada 225 kva para os transformadores e 260kW para os pivôs(3).

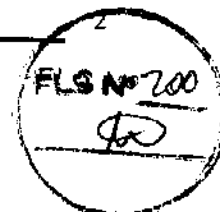
-Área total	702,95 ha.
-Área irrigada do projeto agropecuário	214,74 ha.
-Área Reserva Legal	194,84 ha.
-APP	135,00 ha.
-Área de pastagem	158,00 ha.
-Área construída (instalações)	1.452,00 m ² .
-Área inaproveitável	0,30 ha.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUENCIA DO PROJETO

TIPO DE SOLO

Mina p...

Os solos são predominantemente latossolo vermelho-amarelo, com tipologia de mata de cerrado. Possui uma declividade média predominante de 2 a 15%. São solos aluviais e hidromórficos situados próximo ao leito da represa. Argilosos nas faces convexas da paisagem. Apresentam textura que vai de média a argilosa. São bastante ácidos e pobres em nutrientes. Quando corrigidos e adubados tornam-se muitos produtivos. Altitude: 620 m em média.



METEOROLOGIA

A região apresenta Da (deficiência hídrica anual) $> 50 \text{ mm} < 100 \text{ mm}$, precipitação média anual em torno de 1.246 mm, temperatura média anual entre 18 e 27°C, o que torna apta ao bom desenvolvimento e produção de culturas em escala comercial.

ÁGUA NO EMPREENDIMENTO

Conforme Resolução nº 163 de 14/04/03, da Agência Nacional de Águas – ANA, Processo nº 02501.000039/2003-62, resolveu outorgar a este empreendedor, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Três Marias, situado no Rio São Francisco, com a finalidade de irrigação, por meio de aspersão por pivô central, em uma área de 214,74 ha, com vazão máxima total de captação: $1.345,40 \text{ m}^3 / \text{h}$ (373,72 l/s), durante 21h/dia, 17 dias / mês, sendo que as vazões mensais contínuas máximas e médias serão, respectivamente, 0,40 L/s/ha e 0,14 L/s/ha. O consumo de água utilizado para dessedentação e uso doméstico é de $2008 \text{ m}^3 / \text{ano}$. Esta Resolução vigorará pelo prazo de cinco anos.


Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 18° 53' 04" de Latitude Sul e 45° 12' 47" de Longitude Oeste.

SISTEMA DE CONTROLE DAS ÁGUAS PLUVIAIS

As águas pluviais no interior da propriedade são infiltradas no solo e retidas por inúmeros terraços de base larga e bolsões, existentes nas áreas das lavouras e também de pastagens. É adotado o sistema de plantio direto, nas áreas de lavouras irrigadas, fato que também auxiliará na retenção e infiltração de águas pluviais, evitando o escoamento superficial.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL

Tendo em vista o que determina a Lei nº 4.771 de 15/09/65 em seus artigos 16 e 44, art. 9º da Lei Florestal nº 10.561/91 e art.13 e 14 do Decreto nº 33.943/92, que a floresta ou forma de vegetação existente 194,8440 ha, não inferior a 20 % do total da propriedade, já se encontra demarcada e averbada à margem do registro do imóvel. É formada por matas, cerrados e também pela vegetação dos campos: assapeixe e capins (meloso, brachiária e Jaraguá), principalmente. Algumas espécies do cerrado


Rubrica do Autor

agosto/2005

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 038/2005

Processo NARC Alto São Francisco Nº: 78/03/01/03

local: araticum, bugre, cagaiteira, caraíba, favela, murici, pequi, guina, pimenta de macaco, tinguí, etc...

Com uma área de 135,00 ha, a Área de Preservação Permanente – APP é formada por uma vegetação ciliar ao redor do reservatório de Três Marias. É composta por espécies comuns à vegetação das matas, como por exemplo: açoita -cavalo, angelim, angico, aroeira, capitão do campo, cipó, etc. Grande parte destas áreas ao redor do reservatório estão com a vegetação natural preservada. Existem locais que devido à oscilação do nível de água durante o ano, a vegetação não é significativa. As providências para recuperação destas áreas estão sendo tomadas, com o plantio de espécies nativas da região.

PROJETO DE IRRIGAÇÃO

Os equipamentos instalados no empreendimento são do tipo pivô central. São três equipamentos com uma área de 214,74 ha. Na área de 113,92 ha irrigada, o pivô central possui 11 torres, com uma vazão de 3,52 m³/h/ha. O volume anual (m³) de água utilizado nesta área é de 419.281.


Nas áreas de 50,41 ha irrigadas, cada pivô central possui 6 torres, com uma vazão de 4.62 m³/h/ha e 3,57 m³ /h / ha respectivamente. O volume anual (m³) de água utilizado nestas duas áreas são: 226.135 e 247.280. O tempo de captação quando os equipamentos estão em operação é de 21 h / dia. A irrigação é realizada em 21 dias por mês, quando em operação. Geralmente as culturas implantadas, feijão e milho necessitam de irrigação por um período de quatro meses.

Os três equipamentos de irrigação trabalham sempre alternados possui uma única adutora, com três motobombas em séries.

ESPÉCIES -MANEJO DAS CULTURAS E TECNOLOGIAS UTILIZADAS

Máquinas / Equipamentos:

Especificação	Nº	Capacidade/ Potência
Tratores : Valmet e Massey Ferguson	05	75 e 100 CV.
Pulverizadores : Jacto e Arbus	05	600 a 2000 litros.
Arado Reversível	02	3 e 4 discos.
Grades Aradoras / Niveladoras	03	18 e 22 discos.


Rubrica do Autor

agosto/2005

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 038/2005


Processo NARC Alto São Francisco Nº: 78/03/01/03

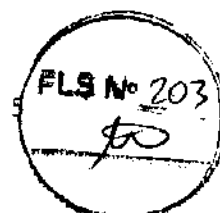


Tanques pipas	03	6.000 litros.
Cultivador	01	4 linhas.
Distribuidor de Calcário Lancer	01	6.000 kg.
Plantadeira Jumil JM- 2850	01	6 linhas.
Carretas Basculantes	03	-

Cultura de Milho Irrigado: Recomendações Conforme constante no RCA

- Área a ser plantada anualmente; (217,74 ha irrigados).
- Produtividade média prevista; 7.200 kg / ha.
- Preparo do solo: plantio convencional no primeiro ano de cultivo, para adequada correção do solo. Posteriormente será adotado o sistema de plantio direto. Para o controle de ervas daninhas neste sistema será aplicado os dessecantes, Zapp (Sulfosate), dosagem 4,0 l/ha e 2,4-D (Dimetilamina) dosagem 0,3 l/ha. Tal prática evita problemas de erosões e mantém uma maior umidade no solo, diminuindo irrigações.
- Correção do solo: realizada periodicamente, conforme análise de solos, com aplicações de calcário (calcítico ou dolomítico) e mais gesso se necessário.
- Práticas Conservacionistas; construção de terraços em nível nas áreas de plantio, com manutenção periódica dos mesmos.
- Época de plantio; é realizado preferencialmente nos meses de setembro / outubro. Por ser período de grande insolação e que deve coincidir com o início das chuvas, diminuindo assim, necessidades de irrigação.
- Tratamento de sementes; geralmente a semente de milho para o plantio, já vem tratada pelo fornecedor.
- Semeadura; quantidade de sementes 20 kg / ha, espaçamento de 80 cm entre linhas e de 5 a 6 sementes por metro linear, dependendo da variedade.
- Adubação de plantio; é realizada com fórmula balanceada, calculada em função das análises de solo. A adubação de cobertura é realizada geralmente com 30-00-15, (fonte de nitrogênio e potássio).
- Cultivo químico; é realizado com produtos e dosagens recomendados para as ervas daninhas específicas existentes na área de plantio, e com receituário agrônômico, emitido por técnico credenciado no órgão competente, CREA.


Rubrica do Autor



- Tratos culturais; é realizado normalmente, como o controle de formigas, de lagartas etc, com inseticidas recomendados para cada situação.
- Colheita; é realizada após a constatação ideal de sua umidade para ser colhido (milho 12%), com colheitadeira mecânica própria.
- Destino da produção; pequena parte é para consumo na propriedade (ração para galinhas, bovinos etc.) e, a grande maioria será comercializada com compradores de outras regiões.

Após a colheita do milho, esta área de 217,74 ha é cultivada com feijão (rotação de cultura). As recomendações para o seu manejo e a tecnologia aplicada são as mesmas que foram indicadas para a cultura do milho, exceto ao espaçamento que é de 45 cm entre linhas, a quantidade de sementes por metro é de 12 a 15, e a época da colheita, que acontece com aproximadamente 90 dias. Umidade em torno de 12 a 14 %. Toda a produção é comercializada com compradores de outras regiões.

Os insumos, fertilizantes e sementes são armazenados em um barracão, com área construída de 124,43 m². Para o armazenamento de defensivos agrícolas e suas embalagens vazias será construído um depósito, conforme proposto no PCA.

ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE

A área destinada à exploração desta atividade é de 158,00 ha. É formada por capim brachiário. Seu manejo para reforma e recuperação é realizado com intervalos de 5 em 5 anos. As benfeitorias existentes para sua exploração são constituídas de curral e barracão com uma área de 1.166,55 m². São dispostos em regime de tratamento a pasto com suplementação no cocho. Os efluentes gerados, permanecem no pasto, inclusive repondo parte dos nutrientes que foram suprimidos ou retirado das pastagens. Não recebe ração pronta, somente sal mineral com livre acesso.

SISTEMA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES

Todo o esgoto sanitário proveniente da casa sede, casa de colono e escritório é depositado em fossas sépticas construídas há vários anos. À medida que ficam saturadas, serão desativadas. Conforme proposto no PCA, novas fossas sépticas serão instaladas para substituí-las.

Rubrica do Autor

agosto/2005

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 038/2005

Processo NARC Alto São Francisco Nº: 78/03/01/03



DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E NÃO ORGÂNICOS

O empreendimento não faz descarte de resíduos em aterro sanitário. As embalagens vazias (vidros, plásticos), papéis e metais são coletados, reciclados e enviadas para uma fossa apropriada, a ser construída conforme proposto no PCA.

Os resíduos orgânicos serão depositados em fossas sépticas, com caixa de separação de gorduras, devidamente dimensionada, conforme proposto no PCA.

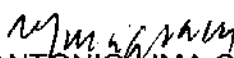
Os animais mortos, resto de placenta, etc, proveniente da bovinocultura, serão depositados em fosso, construído em local apropriado, conforme proposto no PCA.

CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta e /ou adotadas, esta Assessoria Técnica opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva -LOC para a Fazenda Brasiola de propriedade do Sr. Washington Celso Pereira Campos, desde que atendidas as condicionantes propostas no Anexo I, e ouvida a Assessoria Jurídica do NARC – Alto São Francisco. A validade da Licença é de 6 anos.

É o Parecer

31/08/2005


JOSÉ ANTONIO LIMA GRAÇA
ASSESSORIA TÉCNICA / COPAM -URCASF

**CONDICIONANTES SUGERIDAS PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Número	Condicionante	Prazo
1	Realizar análise de solo das áreas que receberão adubação química nos parâmetros; NPK, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, argila natural, saturação de bases, incluindo Cu, Zn e Mg nas profundidades de 00-20; 20-40; 40-60 cm.	Semestralmente
2	Efetuar a retirada do lodo das fossas sépticas, através de chorumeira (sucção) e depositar em áreas agrícolas distante das nascentes e cursos d'água.	Semestralmente
3	Construir em local apropriado, rampa para lavagem de máquinas e implementos com caixa separadora de óleo e água.	120 dias
4	As áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, deverão ser protegidas com cercas de arame (liso) e aceiradas, para evitar queimadas, e a entrada de animais domésticos.	Anualmente
5	Inspeccionar as tubulações dos componentes do sistema de irrigação, moto-bomba etc, para evitar o desperdício d'água.	Periodicamente
6	Providenciar a construção em local apropriado de depósito de defensivos agrícolas e de embalagens vazias, conforme constante no PCA..	120 dias
7	Transportar, armazenar, utilizar e dar o destino final dos resíduos e embalagens vazias, de agrotóxicos e afins, proceder conforme a Lei nº 9.974 de 06/06/2000 e Decreto nº 3.550 de 27/07/200, que altera a lei de nº 7.808 de 11/07/1989. Apresentar a Receita Agrônômica e a destinação final, das embalagens vazias utilizadas no empreendimento.	Anualmente
8	Construir depósito para óleo diesel em local apropriado com piso em concreto e com caixa de contensão. Conforme constante no PCA.	120 dias
9	Empregar práticas conservacionistas como construção de terraço, bolsões(retenção de águas pluviais) nas áreas de lavoura e pastagem. Com manutenção periódica das mesmas.	Anualmente

M. Henrique
 Rubrica do Autor

agosto/2005

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 038/2005
 Processo NARC Alto São Francisco Nº: 78/03/01/03



10	Providenciar a construção de fosso para armazenar as embalagens vazias de produtos não tóxicos.	120 dias
11	O não atendimento e cumprimento dos itens especificados constante do PCA apresentado, ou qualquer situação que descaracterize o objeto desta Licença de Operação Corretiva, sujeitará o empreendimento à aplicação das Penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da licença de operação obtida.	Imediato
12	A critério do NARC-ASF, poderão ser alterados os prazos indicados, bem como solicitada a adoção de outras medidas que se fizerem necessárias.	Quando necessário
13	Apresentar projeto de reflorestamento com espécies nativas e frutíferas em áreas de preservação permanente legais, sem povoamento florestal, conforme constante no PCA.	90 dias

Núcleo de Apoio à Regional Copam Alto São Francisco - NARC	
Autores:	Coordenador do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco:
José Antônio Lima Graça	Lais Fonseca dos Santos
Assinatura: <i>José Antônio Lima Graça</i>	Assinatura: <i>Lais Fonseca dos Santos</i>
Data: 31/8/2005	Data: 01/09/2005



Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco 107/2005

Processo NARC Alto São Francisco Nº: 78/2003/001/2003

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: Washington Celso Pereira	
Empreendimento: Washington Celso Pereira / Fazenda Brasiola	
Atividade: Projeto Agropecuário Irrigado, Bovinocultura de leite e corte	Classe DN74/04: 3
Endereço: Rua João Dayrell Ointo pereira, 442	
Localização: zona rural	
Município: Morada Nova de Minas/MG	
Referência: Licença de Operação Corretiva	Validade: 6 anos

RESUMO

O empreendimento Whashington Celso Pereira Campos, cuja atividade é a de culturas irrigadas e bovinocultura de leite e corte, situado em zona rural, no município de Morada Nova-MG, requereu a Licença de Operação Corretiva em 22 de setembro de 2003.

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida.

A Agência Nacional das águas mediante Resolução de Nº 163, outorgou a Washington Celso Pereira Campos, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água do reservatório da Usina hidrelétrica de Três Marias. (fls. 166)

A propriedade, na qual o empreendimento se localiza, possui área de reserva legal averbada, estando em conformidade com a Constituição Federal art.225, inciso III; Constituição do Estado de Minas Gerais art. 214, inciso VIII; Código Florestal, Lei 4771/65, arts.16 e 44 ; Lei Florestal 14.309/2002, seção III art. 14, parágrafo 2º ao art. 21.

Processo 208
KW

Isto posto, sugere-se a concessão da Licença de Operação Corretiva, com prazo de validade de seis anos, com condicionantes, nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º. do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

É o parecer.

Divinópolis, 2 de setembro de 2005.



Pedro Coelho Amaral

Assessor jurídico NARC/ASF

OAB/MG 93438